



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2321/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, **no valor de R\$ 2.731.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.051		Manut. do Consórcio PARANÁ Medicamentos		
3.3.90.32	142	Material, bem ou serviço para distribuição	0.303	300.000,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio	0.303	250.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	151	Rateio pela participação em consórcio	0.303	70.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.14	175	Diárias – pessoal civil	0.303	20.000,00
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.303	400.000,00
3.3.90.36	177	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.303	350.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	1.250.000,00
Total nessa Fonte				2.640.000,00

06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.324	30.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.324	40.000,00
Total nessa Fonte				70.000,00

06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de vigilância de vigilância sanitária		
3.3.90.14	262	Diárias – Pessoa Civil	1.494	21.000,00
Total nessa Fonte				21.000,00

Total GERAL de Suplementações				2.731.000,00
--------------------------------------	--	--	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

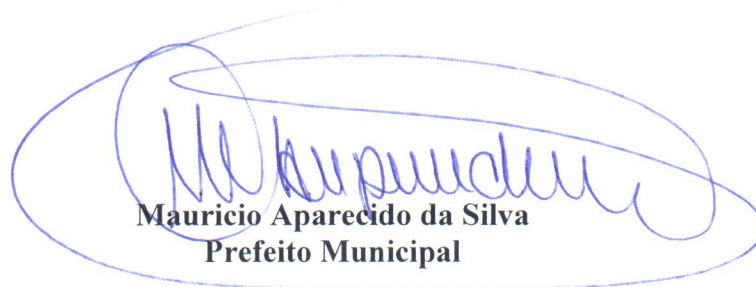
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde – Mínimo de 15%	2.640.000,00
0.324	Custeio Farmácia Estado	70.000,00
Total de Excesso		2.710.000,00

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	21.000,00
Total de Anulação				21.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 20 de setembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....Edição
de 24, 09, 23
Secretário 04